DECRETO N° 5.501, de 23 de Novembro de 2021.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.610, de 16 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.\$ 1°, inciso III da Lei n° 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias n $^{\circ}$ 1.607, de 31 de agosto de 2020 em seu artigo 13,2 $^{\circ}$;

D E C R ETA:

Art. 1° - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamentári a/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.122.0016. 2494	31909400	12110000	20.000,00
1.10.1.10.304.0010. 2320	33903900	12140003	2.000,00
1.10.1.10.122.0016. 2494	33909300	12110000	8.000,00
SOMA			30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, ficam anulados em igual importância do orçamento as seguintes dotações.

Unidade Orçamentári NATUREZA DA DESPESA Fonte DE RECURSO Valor (R\$-)	
---	--

a/programa de trabalho			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.122.0016. 2494	33903000	12110000	28.000,00
1.10.1.10.304.0010. 2320	33903000	12140003	2.000,00
SOMA:			30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 23 de novembro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL